



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

LEI Nº 038/89.-

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA À ENTIDADE, PARA PAGAMENTO DE MÉDICO E DENTISTA).-

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por LEI, etc.....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea votou e aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º. - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Florínea, Estado / de São Paulo, a transferir mensalmente, a importância de / Rcz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), à DIVINA PROVIDÊNCIA DE FLORÍNEA, para efetuar pagamentos de Médico e Dentista, até o final do presente exercício.-
- Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, na importância de Rcz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos).-
- Art. 3º. - O CRÉDITO ESPECIAL autorizado pelo Art. 2º, terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no exercício.-
- Art. 4º. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.-
- Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea(SP), em 17 de novembro de / 1.989.-

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA(SP).-

Registrado neste Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-

JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA(SP).-